



## PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2017

GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº 1.200

DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, incorporação do elemento de despesa 3.390.39.00 no valor de R\$ 840.000,00 e da outras providências.”*

O, Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.-** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018 por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a importância de **R\$ 840.000,00** (oitocentos e quarenta mil reais) e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 – serviço de pessoa jurídica, distribuídos as seguintes dotações:

|          |                                                    |                                                |            |
|----------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|
| 02 08 00 | SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE |                                                |            |
| 526      | 26.782.1008.2055.0000                              | Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais  | 40.000,00  |
|          | 3.3.90.39.00                                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0214 |
|          | 2                                                  | Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente |            |
|          | 002 012                                            | OUTROS CONVENIOS - ESTADO                      |            |
| 526      | 26.782.1008.2055.0000                              | Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais  | 800.000,00 |
|          | 3.3.90.39.00                                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0214 |
|          | 2                                                  | Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente |            |
|          | 002 012                                            | OUTROS CONVENIOS - ESTADO                      |            |

**Artigo 2º.-** A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por

**Excesso:** 800.000,00

Convenio nº 021/17/PJ/SER/RO

Fontes de Recurso

2 14

800.000,00

Anulação:

|          |                                                    |                                                |                  |
|----------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------|
| 02 08 00 | SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE |                                                |                  |
| 436      | 04.122.1003.2050.0000                              | Manutenção das Atividades da SEMOSP            | -40.000,00       |
|          | 3.3.90.39.00                                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0100 |
|          | 1                                                  | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       |                  |
|          | 002 001                                            | Recursos Próprios / Ordinários                 |                  |

**Artigo 3º.-** ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2018, os Elementos de Despesas criados por força desta Lei, em seus respectivos Programas, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, indicada fonte da receita e suplementada a quantia de **R\$ 840.000,00** (oitocentos e quarenta mil reais), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 02 14 / **Convênios do estado – cascalhamento.**

**Artigo 4º.**– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 4 de janeiro de 2.018.

***Charles Luis Pinheiro Gomes***  
***Prefeito Municipal***